RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo que torne obrigatória a indicação do país de origem

na rotulagem do mel

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da

Constituição, recomendar ao Governo que:

1- Torne obrigatória a indicação no rótulo, de uma forma clara e bem visível para o

consumidor, do país de origem do mel ou, se for uma mistura de lotes, dos países de

origem de cada um dos méis, bem como a sua percentagem.

2- Assuma uma maior fiscalização e controlo por parte da Autoridade de Segurança

Alimentar e Económica (ASAE), quer ao nível do mel embalado e em fase de

comercialização, quer ao nível da transformação, por forma a garantir que o mel

utilizado é de origem natural e não de produção sintética ou adulterada.

Aprovada em 7 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)